



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano VII. Números 1.540 e 1.541

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 20 e 21 de junho de 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta no Processo nr. 3451/71-SGT.,

Resolve:

Alterar, o Decreto datado de 15 de julho de 1971, publicado no Diário Oficial nrs. 1368 e 1369, de 20 e 21 do mesmo mês e ano, que aposentou, nos termos dos artigos 101, item II e 102, item II, da Constituição do Brasil, Francisco da Silva Penafort, ocupante do cargo de Carpinteiro A-601.10.C. (Matrícula do IPASE — 2.071.850), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, para declarar que a aposentadoria em apreço, deve ser considerada efetivada a partir de 25 de junho de 1971.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de junho de 1972.

Ivanhoé Gonçalves Martins
— Governador —

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
— Diretor do SAG —

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Aposentar no Quadro de Pessoal «Parte Permanente», do Governo deste Território, aprovado pelo Decreto número 52.488, de 20 de setembro de 1963, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro do mesmo ano:

I.I. Nos termos do artigo 176, item III, combinado com o de nº 173, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952:

— Alamiro Santos de Souza, matrícula número 1.687.502, ocupante do cargo de Motorista, Código CT-401.12.C. (Processo nº 074/72-SGT.); e

1.2. Nos termos dos artigos 176, item III e 181, todos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952:

— Francisco Leal da Silva, matrícula número 2.071.802, ocupante do cargo de Servente, Código GL-104.5. (Processo número 150/72-SGT.).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de junho de 1972.

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Diretor do SAG

Nº 12/72-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO:

a) que os Prefeitos Municipais do Território do Amapá não foram, com o novo aumento concedido no corrente ano ao Funcionário Público Civil da União, beneficiados com qualquer aumento de subsídios, ficando em posição de desequilíbrio econômico-financeiro, com repercussões sobre o próprio exercício do cargo;

b) que, no corrente ano, para atender a aspectos de justiça social e visando a corrigir distorções financeiras dos funcionários das Prefeituras, foram aumentados, a partir de janeiro, os vencimentos desses servidores;

c) que a dissimetria entre a arrecadação e as despesas com o Pessoal das Prefeituras não permita estabelecer um critério único para a elevação de subsídios uniformes dos Prefeitos Municipais;

d) que, dada essa dissimetria, há de se admitir a aplicação da proporcionalidade entre os subsídios e a arrecadação;

e) que estão evidentemente superados os atuais subsídios pagos aos Prefeitos Municipais;

f) que a Prefeitura Municipal de Macapá, dada a sua importância, exige, para o seu Prefeito, um reajustamento compatível com o nível de valor dessa Prefeitura;

g) que cabe ao Governador do Território, fixar, legalmente, tais subsídios,

RESOLVE:

— Fixar os seguintes subsídios, a partir de janeiro do corrente ano:

a) Para o Prefeito Municipal de Macapá	Cr\$ 1.800,00
Gratificação de 60% sobre os subsídios, no valor global de	« 1.080,00
b) Para o Prefeito Municipal de Mazagão	« 1.050,00
Gratificação de Representação	« 250,00
c) Para o Prefeito Municipal de Amapá	« 1.050,00
Gratificação de Representação	« 250,00
d) Para o Prefeito Municipal de Oiapoque	« 750,00
Gratificação de Representação	« 150,00
e) Para o Prefeito Municipal de Calçoene	« 750,00
Gratificação de Representação	« 150,00

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de junho de 1972.

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador do T.F.A.

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Diretor do S.A.G.

Divisão de Obras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços Nº 08/72-DO

A V I S O

De ordem do Exmo. Sr. Governador, avisamos aos interessados que se acha aberta a licitação de Tomada de Preços nº 08/72-DO, para Construção dos Prédios destinados aos Ginásios de Oiapoque, Mazagão e Calçoene, nas sedes respectivas.

A licitação será realizada às 09:00 horas do dia 6 de julho de 1972, na sala de reuniões do Palácio do Setentrião nesta cidade.

Os esclarecimentos relativos aos detalhes e projetos das obras acima, serão prestados pela Divisão de Obras nas horas normais de expediente, estando, o Edital referido, fixado no Quadro de Avisos daquela repartição.

Macapá, 20 de junho de 1972

A COMISSÃO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Governo do Território Federal do Amapá

Serviço de Administração Geral

Setor de Prestação de Contas

Demonstração da Despesa Realizada pelo Fundo de Participação

EXERCÍCIO DE 1971

Visto:

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

O Governo do Território Federal do Amapá torna público para efeito do disposto no artigo 3.º da Resolução nº 112/71, do Tribunal de Contas da União, que os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, no exercício de 1971, tiveram a seguinte aplicação.

Área do Programa Estratégico	Programa de Trabalho Executado	PARCIAL	TOTAL
I — RESUMO DA APLICAÇÃO			
	a) Total aplicado no exercício	Cr\$ 12.896.263,20	
	b) Saldo transferido ao exercício de 1972	Cr\$ 144.036,30	13.040.299,50
II — APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL:			
Desenvolvimento Social	a) Educação		
	4.1.1.0 Construção do Ginásio Polivalente	1.200.000,00	
	Prosseguimento da Construção do Ginásio «Marechal Castello Branco»	120.000,00	
	Prosseguimento da Construção do Colégio Comercial do Amapá	100.000,00	
	Ampliação da Rádio Difusora de Macapá	172.522,00	
	Ampliação do Grupo Escolar de Calçoene	40.104,45	
	Construção do Museu Territorial	250.000,00	
	4.1.3.0 Aquisição de material para equipamento de estabelecimentos de ensino, Biblioteca e Museu	359.429,40	2.242.055,85
Desenvolvimento Social	b) Saúde e Saneamento		
	4.1.1.0 Construção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, prosseguimento do trabalho da estação de tratamento de água da cidade de Macapá	2.500.000,00	
	Construção da Sede da Divisão de Saúde	200.000,00	
	Construção do Hospital de Pronto Socorro	450.000,00	
	Obras de drenagens pluviais	1.100.000,00	
	4.1.3.0 Aquisição de equipamento para: Hospitais e Postos Médicos e Sistema de água e esgoto	421.209,24	4.671.209,24
	4.1.4.0		
	c) Demais Setores		
	01-Administração		
	4.1.1.0 Construção da Sede da Divisão de Obras	400.000,00	
	Ampliação e reparos do prédio da Divisão de Terras e Colonização	315.000,00	
	4.1.2.0 Construção de uma fábrica de ração e pagamento do I.N.P.S e B.N.H	313.982,87	

4.1.1.0	Construção do frigorífico central	100.000,00	
	Construção do matadouro Modelo	394.539,00	
4.1.3.0	Aquisição de equipamento para o matadouro e uma fábrica de gelo	518.843,12	1.063.384,12
	1.14-Defesa e Segurança		
4.1.1.0	Construção do Quartel da Guarda Territorial		496.000,00
	1.24-Energia		
4.1.1.0	Ampliação do Sistema de distribuição de energia elétrica		200.000,00
	1.26-Habitação e Planejamento Urbano		
4.1.1.0	Construção de residências para funcionários	150.000,00	
	Indenização de desapropriação de imóveis em área de utilidade pública	33.506,00	183.506,00
	1.28-Indústria		
4.1.1.0	Ampliação e reparos no prédio da Olaria Territorial	75.000,00	
4.1.3.0)			
4.1.4.0)	Aquisição de material para reequipamento da Olaria Territorial	79.946,82	154.946,82
	1.36-Transporte		
4.1.1.0	Asfaltamento de 7 quilômetros de vias de circulação em área urbana	700.000,00	
	Construção das Rodovias Macapá/Clevelândia e Macapá/Mazagão	1.000.000,00	
4.1.3.0	Aquisição de equipamento para manutenção de rodovias	50.000,00	1.750.000,00
	Total da Despesa de Capital		12.043.259,14

III — APLICAÇÃO EM DESPESAS CORRENTES:

Desenvolvimento Social

a) Educação

3.1.0.0	Despesa de Custeio	109.749,50	
3.2.0.0	Transferências Correntes	130.000,00	239.749,50

Desenvolvimento Social

b) Saúde e Saneamento

3.1.0.0	Despesa de Custeio	260.415,79	
3.2.0.0	Transferências Correntes	—	260.415,79

c) Demais Setores

3.1.0.0	Despesa de Custeio	148.333,71	
3.2.0.0	Transferências Correntes	204.505,06	352.838,77

Total das Despesas Correntes

853.004,06

TOTAL GERAL

Cr\$ 12.896.263,20

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de junho de 1972.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
— Governador —

Confere em, 13/06/1972

Contador Alceu Paulo Ramos
Chefe do Setor de Prestação de Contas
CRC (Pa)-0791

Câmara Municipal de Macapá

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/72-CVMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá. Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo de acordo com o art. 182 § Único, do Regimento Interno da Casa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º — São aprovadas as contas prestadas pelo Senhor Prefeito Municipal de Macapá, atinentes ao exercício de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969), ressaltando-se as contas do realizável, na rubrica «responsabilidade de terceiros», que se referem os pareceres da Comissão Técnica — COTEC — e Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, EMITIDA no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Macapá, pendendo de verificação ulterior por parte deste Legislativo.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macapá, em 16 de junho de 1972.

Walter Banhos de Araújo
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/72 — CVMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá. Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo de acordo com o art. 182 § Único, do Regimento Interno da Casa, o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º — São aprovadas as contas prestadas pelo Senhor Prefeito Municipal de Macapá, inerentes ao exercício de hum mil novecentos e setenta (1970).

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Macapá, em 16 de junho de 1972.

Walter Banhos de Araújo
Presidente

Divisão de Terras e Colonização

SEÇÃO DE TERRAS

EDITAIS

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Alfredo Diepp Hage, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras da União, situada na Ilha do Miri, Município de Macapá, abrangendo uma área de 3ha. 50a. 00ca, ressaltados os terrenos da marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros que o suplicante pretende para desenvolver as atividades de Granjeiro. De acordo com a Demarcação procedida pela DTC, as terras tem as seguintes indicações e limites: Lote nº 56; faz frente para a linha «C», limitando-se pelo lado direito

com o lote nº 53, pelo lado esquerdo com o lote nº 54 e fundos com o Lago dos Índios, medindo 100 metros de frente por 350 ditos de fundos. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado pelo prazo de trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 6 de junho de 1972.

Leandro Marcelino Bezerra
Chefe da Seção de Terras

RD-23288

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, José Alves Filho, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Estrada de Ferro do Amapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas, situada a margem esquerda da Estrada de Porto Platon/Pedra Branca, Município de Macapá, abrangendo uma área de 30 hectares, ressaltados os terrenos de marinha porventura existentes, distando a faixa de fronteira mais de 160 quilômetros, que o requerente pretende para dar prosseguimento aos trabalhos agrícolas. De acordo com a Vistoria procedida pela DTC, as terras pleiteadas tem as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem esquerda da Estrada Porto/Platon Pedra Branca; limitando-se a direita com terras devolutas, a esquerda com terras Nacionais e fundos ainda com terras devolutas, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado pelo prazo de trinta (30) dias a porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 12 de junho de 1972.

Leandro Marcelino Bezerra
Chefe da Seção de Terras

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Antônio Ezequiel Farias, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras da União, situada na «Ilha Munguba», nos lagos do Igarapé «Bacaba», Município de Macapá, abrangendo uma área de 50 hectares, ressaltados os terrenos da Marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros que o requerente pretende para desenvolver as atividades agrícolas. De acordo com a Vistoria procedida pela DTC, as terras pretendidas tem as seguintes indicações e limites: — «Ilha Munguba», faz frente para os lagos do Igarapé «Bacaba», limitando-se pelo lado direito com terras pretendidas pelo Senhor Manoel Gonçalves da Costa, pelo lado esquerdo com a Ilha do «Macacão» e fundos com terras devolutas, medindo 500 metros de frente por 1000 ditos de fundos. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado pelo prazo de (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 05 de junho de 1972.

Leandro Marcelino Bezerra
— Chefe da Seção de Terras

RD-23265